

## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

### **RELATÓRIO E PARECER**

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0017/2006 - RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DAS MACELAS, NA FREGUESIA DE SANTO AMARO, CONCELHO DE VELAS, ILHA DE SÃO JORGE.

Ponta Delgada, 16 de Junho de 2006



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0017/2006 - RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DAS MACELAS, NA FREGUESIA DE SANTO AMARO, CONCELHO DE VELAS, ILHA DE SÃO JORGE

### Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 16 de Junho de 2006, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0017/2006 – Reserva Florestal de Recreio das Macelas, na freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, ilha de São Jorge.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Maio de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 12 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 22 de Junho de 2006.

### Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O regime jurídico relativo à criação e gestão de reservas florestais, na Região Autónoma dos Açores, consta do Decreto Legislativo Regional n.º



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

15/87/A, de 24 de Julho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/A, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/A, de 21 de Junho.

### Capítulo III APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

#### a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação da Reserva Florestal de Recreio das Macelas, na freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, na ilha de São Jorge, com uma área total de 6,3 hectares.

As reservas florestais de recreio constituem-se como áreas privilegiadas de recreio e ocupação dos tempos livres, não só por parte dos residentes como daqueles que visitam as nossas ilhas.

### b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa. Contudo, tendose constatado que Proposta não veio acompanhada pela respectiva carta, foi deliberado, por unanimidade, apresentar uma proposta de aditamento da carta, como anexo à iniciativa, a qual se junta, sendo parte integrante do presente relatório.

## Capítulo IV CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão promoveu a consulta da Câmara Municipal das Velas, conforme ofício datado de 30 de Maio de 2006, expedido por telecópia, fixando como prazo de resposta o dia 18 de Junho de 2006.

Até à data do presente relatório, não foi recebida qualquer resposta ao mencionado pedido de parecer.

### Capítulo V

### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Os **Grupos Parlamentares do PS** e do **PSD** e o **Deputado Independente** manifestaram a sua concordância com a criação da mencionada reserva florestal de recreio, porquanto se trata de um amplo e magnífico espaço que, desde há muito, vem sendo utilizado, por residentes e não só, como área privilegiada de recreio e ocupação dos tempos livres.

### Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0017/2006 – Reserva Florestal de Recreio das Macelas, na freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, ilha de São Jorge.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 16 de Junho de 2006

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge



# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

### ANEXO

### Reserva Florestal de Recreio das Macelas, ilha de São Jorge

